



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC PARA O PROCESSO SELETIVO DE
Nº 011/2017, Nº 012/2017 ENº 013/2017**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC.

Considerando o número de candidatos inscritos para participar do Processo Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC;

Considerando a insuficiência de servidores com cargo de provimento efetivo para auxiliar voluntariamente na realização do Processo Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC;

Considerando a necessidade de garantir a lisura e a transparência do procedimento;

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário para atuar na Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC resolve que:

Artigo 1º - O auxílio voluntário na realização do Processo Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC poderá ser prestado por todos os servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou não, sendo permitido, ainda, estender o convite à sociedade, conforme relação constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

Artigo 2º - Durante a realização das provas, os candidatos inscritos deverão portar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, guardando todos os demais pertences, lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos desligados, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, gravador, “pen drive”, mp3 ou similar, relógio, itens de chapelaria ou alarmes

de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, em bolsa ou objeto equivalente, que deverá ser mantida debaixo da cadeira até a conclusão da prova.

Parágrafo único - Antes de adentrar na sala designada para a realização da prova, o candidato deverá remover a bateria do aparelho celular e guardá-lo em bolsa ou objeto equivalente, seguindo a orientação referida no *caput*.

Artigo 4º - Os envelopes contendo as provas a serem aplicadas no Processo Seletivo de que trata esta Instrução Normativa serão recebidos pelos fiscais das salas, devidamente lacrados, devendo ser abertos após a assinatura da Ata de Sala, por três candidatos. Igualmente, os três últimos candidatos deverão sair juntos da sala de aplicação das provas, apondo assinatura em Ata de Sala.

Artigo 5º - Os fiscais de sala deverão coletar a assinatura dos candidatos participantes do Processo Seletivo de que trata esta Instrução Normativa em lista de presença.

Artigo 6º - Os gabaritos preliminares das provas serão fixados no mural nas dependências da Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, a partir das 11h15min e no site oficial da prefeitura até às 24 horas do dia da aplicação das provas, e os cadernos de prova serão disponibilizados a partir das 11h00, no mesmo local, até às 12h.

Artigo 7º - O prazo para manifestação de recurso por parte dos candidatos é de 02 (dois) dias contados da publicação da Homologação das Inscrições, da publicação do gabarito preliminar, e, igualmente, de 02 (dois) dias após a publicação da Classificação Final Preliminar obtida somando-se a pontuação das provas escrita e de títulos.

Artigo 8º - Os pedidos de revisão de que tratam o artigo 7º deverão ser digitados e assinados; ser fundamentado; apresentado em folhas separadas para questões diferentes; sendo preliminarmente indeferidos o não atendimento dos requisitos.

Rio das Antas/SC, 22 de novembro de 2017.

ISRAEL MONTEIRO

Secretario Municipal de Administração e Finanças de Rio das Antas/SC

De Acordo,

RONALDO DOMINGOS LOSS

Prefeito Municipal de Rio das Antas/SC

MARILENA LOSS BIER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EMERSON LUÍS TAVARES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

FELIPE SAWCZEN

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

NADIR BIZZOTTO

Secretário Municipal de Desen., Ind., Com. Tur. e Planejamento

NIVALDO BERTONI

Comissão Organizadora

PATRICIA BELLOZUPKO ZANETTI

Comissão Organizadora

SOLANGE VIAN

Comissão Organizadora